DECRETO Nº 2.471, de 10 de dezembro de 1.984

"Dispõe sobre Valor-Base para efeito de lançamento ou multa aplicada".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferrazdde Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 116/84-DOSM., e

Considerando que o coeficiente de atualização monetária-calculada em razão da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), Lei nº 6.423,de 17.06.77, no período de dezembro de 1.983 a dezembro de 1.984, foi de 3,152786;

Considerando que o Valor-Base de Cr$. 30.543,46 (trinta mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), fixado pelo Decreto nº 2.346, de 15.12.83, deverá ser reajustado mediante a aplicação do novo coefieiente, para vigorar no exercício de 1.985;

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Valor-Base fixado pelo Decreto nº 2.346,de 15.12.83, com base no artigo 297 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.129, de 27.12.79, fica reajustado pelo coeficiente de 3.152786, que corresponde a Cr$. 96.296,99 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de dezembro de 1.984

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

HELIO MAEDA
DIRETOR DA RECEITA

continua...

Decreto nº 2.471/84
fls. 2

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto.de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e pûblicado na Portaria Municipal na mesma data;

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.